

de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica em 01 (um) veículo da marca TOYOTA, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra, e peças, tais como: óleos lubrificantes do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo de câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas traseiras, disco de freio, dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpa para-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bombas e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus, e outras peças e serviços previstos na garantia. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA, por ser a única concessionária autorizada TOYOTA no Estado do Ceará VALOR: R\$18.000,00 ((dezoito mil reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.400.21180.22.33903000.00.0.00 (Peças) 46100002.04.122.400.21180.22.33903900.00.0.00 (Serviços) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art.25, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: NEWLAND VEÍCULOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica, relativo ao Processo nº8283236-6, fundamentado no inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2008, objetivando a contratação da empresa NEWLAND VEÍCULOS LTDA, para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e/ou complementar, conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica, em 01 (um) veículo da marca TOYOTA, tendo como obrigação fornecimento de mão-de-obra, e peças tais como: óleos lubrificantes do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo de câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de freio, lonas traseiras, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpa para-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bombas e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras peças e serviços previstos na garantia. Fortaleza, 21 de julho de 2008. Lúcia Carvalho Cidrão- Secretária Executiva do Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta o Parecer da Assessoria Jurídica/SEPLAG, constantes do Processo nº08283236-6 e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, APROVO E RATIFICO a decisão proferida pela Secretária Executiva da Secretaria do Planejamento e Gestão. Fortaleza, 21 de julho de 2008. Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão.

Silvana Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº02** de 6 de agosto de 2008.

**DISPÕE SOBRE O USO DE SOFTWARE LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSTIC do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº13.494, de 22 de junho de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de Software Livre para os projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC em cumprimento ao Decreto Estadual Nº29.255, de 09 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do uso de Software Livre e estabelece as diretrizes da Política e do Comitê Gestor de Software Livre - CGSL para o Governo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art.1º - Ficam inicialmente padronizados para uso dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará os seguintes softwares livres para as áreas especificadas: 01. PostgreSQL e MySQL (Área de Banco de Dados), 02. Linux (Área de Sistema Operacional, para equipamentos Servidores e Estações de Trabalho), 03. BrOffice.org (Área de Suíte de Escritório, contemplando processador de texto, planilha eletrônica, programa de apresentação de slides e gerenciador de banco de dados).

§1º. Fica inicialmente recomendado o uso preferencial dos seguintes softwares: Zope/Plone, Joomla (Área de Gestão de Conteúdo na Internet) e Horde (Área de Colaboração, contemplando software de correio eletrônico, agenda corporativa e workflow).

§2º. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, coordenará o Plano de Capacitação nos softwares homologados, para multiplicadores.

§3º. Os demais softwares livres não contemplados nesse artigo serão posteriormente prospectados pela ETICE e regulamentados por resolução do CSTIC.

Art.2º - Os órgãos e entidades estaduais deverão adotar tecnologias de padrões abertos na plataforma web para o desenvolvimento de sistemas e interfaces de usuários, tendo como objetivo estratégico assegurar a interoperabilidade e a independência tecnológica entre os sistemas de informações e os softwares operacionais.

Art.3º - Os órgãos e entidades estaduais deverão elaborar e executar seus Planos de Migração para a plataforma de Software Livre, de acordo com as metas, atividades e prazos dos Planos de Ação definidos no Planejamento do Projeto Software Livre do Governo, realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2008, conforme Anexo I desta Resolução.

§1º. A SEPLAG, por meio de sua Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETI e do Comitê Gestor de Software Livre (CGSL), realizará o monitoramento dos planos de migração dos órgãos e entidades estaduais.

§2º. Os órgãos e entidades estaduais deverão apresentar trimestralmente à COETI, até o quinto dia útil dos meses de abril, agosto e dezembro, no mesmo período do acompanhamento do planejamento estratégico de TI (Resolução do CSTIC, Nº1, de 11 de julho de 2008, DOE Nº118, de 25 de julho de 2008), os resultados da execução de seus Planos de Migração para a plataforma de Software Livre.

Art.4º - As seguintes premissas deverão ser consideradas no processo de migração dos softwares tratado no Art.3º desta Resolução:

I - o crescimento do legado de sistemas e programas e o desenvolvimento de novos projetos baseados em Software Proprietário devem ser contidos;

II - os órgãos e entidades poderão permanecer com Softwares Proprietários que já se encontrem instalados e licenciados, desde que não gerem ônus para o Governo. No entanto, no momento da renovação, as referidas licenças deverão ser substituídas por Softwares Livres homologados ou sugeridos pelo Governo;

III - os sistemas e programas baseados em Software Proprietário deverão sofrer ajustes para se adequar aos novos softwares homologados pelo Governo.

Art.5º - Os Órgãos e Entidades deverão se adequar às normas e padrões estabelecidos nesta Resolução a partir da data de sua publicação.

§1º. Os casos que não se adequarem a esta resolução devem ser submetidos à SEPLAG, por meio da COETI, conforme fluxo de processo de aprovação dos projetos de TIC existente, embasados com justificativas técnicas e análise de custos e benefícios.

§2º. No caso de não atendimento aos prazos previstos, os órgãos e entidades estaduais deverão apresentar justificativa por escrito com indicação de data para atendimento a esta Resolução;

§3º. A SEPLAG, por meio da COETI, analisará as justificativas, e, na hipótese de não acatamento, definirá a data de migração pelo órgão ou entidade.

Art.6º - Os custos relativos à migração dos ambientes proprietários para software livre serão de competência dos respectivos órgãos e entidades estaduais.

Art.7º - As normas, instruções e/ou orientações complementares que se fizerem necessárias para aplicação ou execução do disposto serão expedidas pela SEPLAG.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 6 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Fernando Antônio de Carvalho Gomes  
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ANEXO I - PLANEJAMENTO DO PROJETO SOFTWARE LIVRE  
PLANO DE AÇÃO

GRUPO	Nº	METAS	Nº	ATIVIDADE (What)	RESPONSÁVEL (Who)	PRAZO (When)
1	1	100% dos órgãos com plano de migração elaborado para soluções de sistema operacional para servidores, ferramenta de colaboração e de suíte de escritório até 30/11/2008	1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações para os órgãos.	Coordenação do CGSL	31/08/08
			2	Elaborar plano de migração com base no modelo padrão definido.	Gestor de TIC dos órgãos	31/10/08
			3	Validar os planos de migração elaborados pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/11/08
			4	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/11/08

GRUPO	Nº	METAS	Nº	ATIVIDADE (What)	RESPONSÁVEL (Who)	PRAZO (When)
2	100% dos órgãos com plano de migração elaborado para soluções de sistema operacional para estações de trabalho 30/06/2009.		1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações para os órgãos	Coordenação do CGSL	30/09/08
			2	Elaborar plano de migração com base no modelo padrão definido.	Gestor de TIC dos órgãos	31/05/09
			3	Validar os planos de migração elaborados pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
			4	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/06/09
3	90% das estações migradas para a suíte de escritório BrOffice.org até 30/06/2009		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 3, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
4	100% dos órgãos utilizando ferramenta de colaboração livre compatível com qmail/horde até 30/06/2009		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 4, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	30/06/09
5	80% dos servidores com sistema operacional Linux até 31/12/2010		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/11/08
			2	Executar o plano de capacitação (conforme meta 5, item 1).	Gestor de TIC dos órgãos	31/12/09
			3	Executar o plano de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	31/07/10
			4	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	31/07/10
6	70% das estações com sistema operacional Linux até 31/12/2010		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte e usuários dos órgãos	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			2	Executar os planos de capacitação (conforme meta 6, item 1) e de migração (conforme meta 1, item 2).	Gestor de TIC dos órgãos	31/07/10
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos	Coordenação do CGSL	31/07/10
2	100% dos órgãos com plano de migração de sistemas aplicativos e programas legados elaborados até 30/06/2009.		1	Elaborar modelo padrão para o plano de migração, com orientações contemplando informações sobre: arquitetura dos sistemas, linguagens, SGBD's, grau de complexidade para migração, entre outros.	Coordenação do CGSL/ parceria UFC	30/06/08
			2	Realizar o diagnóstico dos sistemas e programas legados nos órgãos, identificando os que serão migrados para software livre e justificando a manutenção dos sistemas que não serão migrados.	Gestor de TIC dos órgãos	01/11/08
			3	Validar os relatórios do diagnóstico realizado pelos órgãos.	Coordenação do CGSL/parceria UFC	28/02/09
			4	Elaborar, para cada sistema e programa a ser migrado para SL, o plano de migração contendo a arquitetura da nova solução, necessidades de investimento em equipamento e capacitação, e prazos de desenvolvimento e implantação.	Gestor de TIC dos órgãos	30/06/09
			5	Garantir os recursos financeiros para execução dos planos.	Gestor de TIC dos órgãos/ Coordenação do CGSL	30/06/09
2	100% dos órgãos com todo e qualquer crescimento do legado de sistemas e programas baseados em software proprietário contido a partir de 30/06/2008.		1	Elaborar e publicar instrumento normativo para todos os órgãos sobre a contenção de crescimento de aplicativo e programas legados.	Coordenação do CGSL	30/06/08
			3	100% dos sistemas e programas legados, indicados no plano de migração, em plataforma livre, até 31/12/2012.	Gestor de TIC dos órgãos	31/08/09
3	Capacitar 100% do público alvo em SL, até 31/12/2010: profissionais da área educacional, administrativa e de pesquisa.		1	Elaborar o plano de capacitação dos técnicos de suporte.	Gestor de TIC dos órgãos	31/08/09
			2	Executar o plano de capacitação e o plano de migração de sistemas aplicativos e programas legados, conforme definidos.	Coordenação do CGSL	31/12/10
			3	Realizar acompanhamento da execução dos planos pelos órgãos.	Coordenação do CGSL	31/12/12
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com 80% das prefeituras para programas de inclusão digital até 31/12/2010		1	Levantar e definir público-alvo efetivo e a prioridade	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			2	Garantir os recursos financeiros.	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	30/04/09
			3	Definir estratégia para capacitação e metodologia	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/04/09
			4	Formar grupos de multiplicadores nas instâncias educacionais. (básica, superior e profissional)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/05/09
			5	Capacitar multiplicadores/fomentadores em SL (Utilizar as ferramentas de TIC para capacitação (educação a distancia)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/08/09
			6	Capacitar 40% do público alvo	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	31/12/09
			7	Capacitar 60% do público alvo	Lícia/SEPLAG)/órgãos envolvidos.	31/12/10
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com 90% das universidades públicas e privadas para projetos de extensão relacionados com a inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2009		1	Realizar diagnóstico sobre a situação dos projetos/ atividades vinculados a inclusão digital com as prefeituras.	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)	31/12/10
3	Estabelecer/fortalecer parcerias com as instituições participantes do seminário para criação de fóruns sobre software livre para inclusão digital até 30/06/2009.		1	Realizar diagnóstico sobre a situação dos projetos/ atividades de extensão vinculados a inclusão digital no âmbito das universidades	Lícia/Prof Heron	31/03/09
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital	Lícia/Prof Heron	30/04/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia/Prof Heron	31/12/09
			1	Planejar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com pelo menos 30 entidades do setor privado/ONGs para projetos de inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2010		3	Criar regimento dos fóruns	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
			4	Criar mecanismos para utilização dos fóruns pelos participantes	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/03/09
			5	Acompanhar a implantação das soluções para inclusão digital (ex: criação de suíte de software livre para utilização extra-trabalho, etc.)	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/06/09
4	Estabelecer/fortalecer parcerias com pelo menos 30 entidades do setor privado/ONGs para projetos de inclusão sócio-digital através do software livre até 31/12/2010		1	Identificar as entidades	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	30/11/08
			2	Planejar as parcerias com foco na inclusão digital conjuntamente com as entidades	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/01/09
			3	Formalizar as parcerias	Lícia (SEPLAG)/Coordenação do CGSL.	31/07/09